PREFEITURA MUNICIPAL
PIMENTA BUENO
PODER EXECUTIVO

LEI Nº 503/94
EM, 02 DE DEZEMBRO DE 1994

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Pimenta Bueno, no uso de suas atribuições legais.
Faço saber que a Câmara Municipal de Pimenta Bueno, aprovou e eu sanciono a seguinte:
Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 72.500,00 (setenta e dois mil e quinhentos reais) destinado a suplementar Dotação Orçamentária dos Projetos/Atividades conforme se discrimina:
06.00 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
06.02 - Divisão de Ensino
06.02.08421882.027 - Manutenção e Supervisão do Ensino Fundamental.
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 9.900,00
06.02.08411902.029 - Manutenção do Ensino Pré-Escolar
4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente R$ 1.000,00
06.03 - Divisão de Administração Escolar
06.03.08421881.011 - Construção Ampliação e Equipamentos de Unidades Escolares na Sede e Zona Rural do Município.
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações R$ 24.000,00
06.04 - Divisão de Cultura
06.04.08070212.036 - Manutenção da Divisão de Cultura
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R$ 100,00
07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
07.02 - Divisão de Serviços Públicos
07.02.03070212.044 - Aquisição de Peças e Serviços para Veículos e Equipamentos Rodoviários.
3.1.2.0.00 - Material de Consumo R$ 1.000,00
07.02.10603272.048 - Manutenção da Iluminação Pública do Município.
3.1.2.0.00 - Material de Consumo R$ 500,00
07.02.16885752.051 - Manutenção de Vias Urbanas
3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos R$ 36.000,00
Art. 2º - Para cobertura do que trata o artigo anterior, ficam anuladas parcialmente as seguintes dotações.
07.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
07.02 - Divisão de Serviços Públicos
07.02.16885751.016 - Abertura, Cascalhamento, Pavimentação e Obras complementares de Vias Urbanas.
4.1.1.0.00 - Obras e Instalações R$ 72.500,00
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pimenta Bueno, 02 de dezembro de 1994

Cláudio Reinoldo Wink
Prefeito Municipal



derno
omia da
azônia
De terça
ado, você
a bem
rmado.
ces de
rcado;
bedas
geiras: e